

Vitória (ES), Quarta-feira, 27 de Junho de 2018.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 111/2018

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 88 da IS N° 067, publicada em 08/12/2014 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº **75346443**,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a alteração do Art. 75 da IS N° 067/2014, onde foram incluídos os incisos XVIII, XIX e XX, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 05 (CINCO) dias ao CFC TRÊS PONTÕES CNPJ nº 11.340.336/0001-10**, localizado no Município de AFONSO CLAUDIO/ES, representado pela **Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251** e **Dra. Nicole Lima Janeiro OAB/ES 21.346**, com fundamento legal no Art. 77, inciso III, em razão do descumprimento de obrigação elencada do Art.69, inciso XXXIX da IS N° 067/2014.

Art. 2º. A penalidade acima será cumprida a partir da data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período acima citado, nos termos do art. 80 da IS N° 67/2014.

Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará o descredenciamento do **CFC TRÊS PONTÕES**.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES, 14 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 407281

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 112/2018.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 108 da IS N° 063, de 02 de Dezembro de 2014, publicada em 03/12/2014 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **72418605**,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista as alterações da IS N° 063/2014 onde foram modificados os Art. 18, inciso II, Art. 25, inciso III, Art. 32 e Art. 94, §1º, determino que seja aplicada a penalidade **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 05 (CINCO) dias a CLÍNICA CLIMPER CARIACICA**, CNPJ nº 05.322.652/0001-66, localizado no Município de CARIACICA/ES, com fundamento legal no Art. 98, incisos VIII, IX e XVIII ambos da

IS N° 063/2014 do DETRAN/ES.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES, 14 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 407284

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 119, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior celeridade e desburocratizar os procedimentos de atendimento aos usuários nas agências do Detran|ES;

CONSIDERANDO que no caso de falsa declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Adicionar o inciso VII e o § 6º ao art. 1º da Instrução de Serviço N° 12/2011, com a seguinte redação:

"VII - Será aceita Declaração de Residência de Pessoa Física, firmada de próprio punho pelo proprietário do veículo ou por seu procurador, diante da impossibilidade de apresentação de quaisquer dos documentos listados acima, tendo como parâmetro o modelo constante no ANEXO I."

"§6º Serão aceitos os comprovantes de residência estabelecidos nesta Instrução de Serviço, ainda que emitidos via internet, como fatura digital ou segundas vias de faturas, independente da comprovação de sua autenticidade nos sites das emissoras, uma vez que a responsabilidade pelo endereço informado no processo é do solicitante do serviço, nos termos da legislação vigente."

Art. 2º Inserir no "ANEXO I - Modelo de Declaração de Residência" expressamente que: "Em caso de declaração comprovadamente falsa, o declarante está sujeito a responsabilização administrativa, civil e criminal".

Art. 3º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 26 de junho de 2018.

ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 407368

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Terceira Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRÂNSITO LIVRE LTDA, CNPJ 21.995.013/0001-18** situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 81755961. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 22 de junho de 2018.

Vitória, 20 de junho de 2018.

CLEBER BONGESTAB

Diretor de Habilitação e Veículos Respondendo - Decreto Nº 894-S, DE 18.06.2018.

Protocolo 407255

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Terceira Renovação do credenciamento da empresa **CFC FERNANDA - EIRELI, CNPJ 21.093.432/0001-64**, situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 81854340. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 03 de julho de 2018.

Vitória, 21 de junho de 2018.

CLEBER BONGESTAB

Diretor de Habilitação e Veículos (Respondendo -Decreto Nº 894-S, DE 18.06.2018).

Protocolo 407532

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 039/2018 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 - IASES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DM LOPES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal). **ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:** A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Os materiais serão entregues no setor de Almoxarifado do DETRAN/ES, em dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

DO VALOR: R\$ 10.644,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070; Elemento de Despesa 3.3.90.30 do orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2018.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo nº 81233795

Vitória/ES, 26 de junho de 2018.

FABIANA DEL CARO PEDRINI

Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 407540

Secretaria de Estado da Educação - SEDU - EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nª. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias Nª. 1.310-S de 15/12/2016 (DIOES de 16/12/2016) e Nª. 1.301-S de 24/11/2017 (DIOES de 27/11/2017), Sr.ª GABRIELLA GONÇALVES FREIRE:

Pelo presente Edital **CITA** ex-servidor **RUBENS LOPES BARBOSA**, nº funcional 3512487, para que no prazo de 15 (quinze) dias compareça ao cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, 1111, sala 310, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29.056-085, atendendo ao disposto no art. 267, *caput* e parágrafo único da LC 46/94, a fim de **apresentar defesa escrita em Processo Administrativo Disciplinar nº 77222806, por indícios de uso de documentos falsos.**

Vitória, 25 de junho de 2018.

EMI SANTOS GEGESQUE

Cartório - Corregedoria/SEDU

Protocolo 407352

PORTARIA Nº 779-S, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94, resolve:

Exonerar, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31/01/94, **SANDRA RENATA MUNIZ MONTEIRO**, do cargo em comissão de Subgerente de Educação de Jovens e Adultos, QCE-05, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 20 de junho de 2018.

Vitória, 26 de junho de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 407388

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO assinou o seguinte ato:

PORTARIA Nº 780-S, DE 26/06/2018 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, nº funcional 787994, vínculo 1, MaPA - V.9, na EEEFM São João do Sobrado, município de Pinheiros, turno noturno, FM. CE. 3, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 064 - R, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial em 16/04/2018, a partir de 11/06/2018 (Processo nº 82394393).

Protocolo 407571